



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 001

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia cinco do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

----- No dia cinco do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Vice-presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Presidente, António Jorge Fidalgo Martins, por motivo de férias, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, presidida pelo Senhor Vice-presidente.

----- À hora referida o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **VOTO DE PESAR**

----- O Senhor Vice-presidente da Câmara propôs o seguinte voto de pesar pelo recente falecimento do pai do Senhor Presidente da Câmara.

----- *“ Nestes tempos de tristeza e de dor, o Município de Vimioso apresenta um profundo voto de pesar aos amigos e, muito particularmente, à família, pelo falecimento, no passado dia vinte e sete de dezembro, do Senhor José Francisco Pires Martins, pai do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins, como expressão das nossas mais sentidas condolências.”*

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:**

----- O Senhor Vice-presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se incluam na ordem do dia desta reunião os seguintes assuntos:

- *Agrupamento de Escolas de Vimioso – Informação sobre a alteração de residência da aluna Vitória Domingues para efeitos de Transporte Escolar;*
- *Auto de Pagamento n.º 04 de Trabalhos Normais – Construção/Reconstrução de um Açude no Rio Angueira;*
- *Constituição e Funcionamento do Fundo de Maneio - Ano 2024;*
- *Incentivos à Natalidade: Luísa das Graças do Bento Pires, Cátia Ladeira do Vale e Patrícia Ladeira do Vale.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão destes assuntos na ordem do dia.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.**

----- Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 5 520 898,16 Euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA - ANO FINANCEIRO 2023**

----- **ALTERAÇÃO N.º 29 – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 01:** O Senhor Vice-presidente da Câmara apresentou a alteração em epígrafe no valor de 1 519 190,07 Euros, correspondendo 926 859,07 Euros a despesas correntes e 592 331,00 Euros a despesas de capital, alteração aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara, em 22 de dezembro do ano findo, ao abrigo da delegação de competências que lhe foram delegadas em reunião deste órgão no dia 18/10/2021.

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANEIO – ANO 2024:** Presente a informação n.º 113/DF, de 29/12/2023, informando sobre a necessidade de constituir um fundo de maneiio para o ano de 2024 no valor de 8400,00 Euros, da sua forma legal e das normas a respeitar, propondo que se nomeie responsável do mesmo a autora da informação, Solange de Jesus Rodrigues Delgado, e, na sua ausência, as Técnicas Superiores Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins e Olga Salazar Fernandes.

----- Face à referida informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneiio para o ano em curso e nomear responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, as Técnicas Superiores indicadas.

----- **OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Foi presente o seguinte auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– **Construção/Reconstrução de um Açude no Rio Angueira** - Auto de trabalhos normais n.º 4, do valor de 28 098,91 Euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

----- **AVENIDA DE SÃO BARTOLOMEU EM ARGOZELO – CRIAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS AO LONGO DA EN 218 ENTRE OS KM'S 35.45 E 36.25:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia dezanove do mês findo, onde se refere que vistoriados os trabalhos da obra os mesmos se encontram sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do artigo 295.º do CCP, a liberação da caução corresponde a 30% do total da caução, considerando que decorreu um ano completo após a receção provisória da obra.

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia vinte do mês findo, onde se refere que vistoriados os trabalhos da obra os mesmos se encontram sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/12, considerando que decorreram três anos completos após a celebração da receção provisória da obra, a liberação da caução corresponde a 15% do total da mesma, respeitante ao terceiro ano, contado da receção provisória da obra, uma vez que já foram liberados o correspondente a 60% do total daquela caução, correspondente aos dois anos anteriores.

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e liberar a caução na referida percentagem.

----- **CONSTRUÇÃO DE UM CANIL INTERMUNICIPAL EM VIMIOSO COM CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE ESPECIALIDADE – EXECUÇÃO DA CAUÇÃO – Seguro Caução - Mafre Seguros Gerais, S. A. – Ação Judicial Proc. 20/22.4T8MRD – Sentença:** Foi presente a sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança – Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, da ação intentada pelo Município de Vimioso contra a Mafre Seguros Gerais, S. A., e Álvaro Manuel Botelho Costa, que peticionava que estes fossem condenados a acionar o Seguro Caução oferecido pelo empreiteiro da obra em título, a firma Santana e Companhia, S. A., como caução no âmbito da adjudicação e construção daquela obra, sentença que julga improcedente a ação proposta por esta câmara e absolve a Mafre Seguros Gerais, S. A..

----- Foi deliberado tomar conhecimento daquela sentença.

----- Considerando, contudo, que a câmara municipal retém outras cauções prestadas no âmbito da mesma empreitada, ainda não liberadas, posto que a obra ainda não foi recebida definitivamente, foi deliberado, por unanimidade, executar aquelas cauções para reparação dos defeitos verificados na obra.

----- PRESTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES – Alteração:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Foi presente um *email*, do Agrupamento de Escolas de Vimioso, datado do dia 03 do mês em curso, reportando a situação da aluna daquele agrupamento, Vitória Domingues, que, por motivos de regulação de guarda partilhada familiar, passou a ter residência alternada, semanalmente, em Mora e Vale de Algosos, localidades estas integradas no Circuito escolar n.º 5 - *Mora, Uva, Vila-Chã, Vale de Algosos, Algosos, Campo de Vitoras e Vimioso*.

----- Considerando que a aluna em causa vem beneficiando de transporte escolar da residência que possui em Vale de Algosos - E.N. 219, desde o início do ano escolar, considerando que a sua residência se altera semanal e alternadamente entre as localidades de Vale de Algosos e Uva; considerando que o plano de transportes escolares aprovado por esta câmara para o ano escolar, embora contemplasse no referido circuito n.º 5 a localidade de Uva, não previa o transporte desta localidade, por inexistência de alunos com morada nesta localidade, sendo concursado apenas para o percurso *Algosos - Vale de Algosos - Vimioso*, com a extensão de 34 Km; considerando que a comunicação do Agrupamento de Escolas de Vimioso ao indicar a necessidade de alteração alternada da residência da estudante implica a alteração ao plano de transportes escolares aprovado, implicando, conseqüentemente, a alteração do itinerário do circuito n.º 5 que passa a incluir a localidade de Uva, aumentando a extensão do percurso em 16 km por dia a que corresponde o valor dia acrescido de 48,47 Euros, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao circuito escolar n.º 5 passando a contemplar passagem alternada semanal por Uva e, neste sentido, aprovar a alteração ao contrato celebrado com o prestador daqueles serviços, António Ataíde Lopes, com efeitos a partir de 8 de janeiro do ano em curso.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA**

----- **Reclamação - Muro em ruína em Caçarelhos:** Presente uma reclamação do município José Manuel da Veiga, datada de três de outubro do ano 2023, reclamando sobre a situação em que se encontra a Rua do Ribeiro, na localidade de Caçarelhos, junto à sua casa de habitação, que, devido ao desmoronamento de um muro, condiciona o normal trânsito naquela via e provoca o escoamento das águas pluviais para a sua casa de habitação, solicitando, neste âmbito, que sejam tomadas as devidas medidas para colmatar aquela situação.

----- Apresentada, neste âmbito, a informação interna refª n.º 734/2023(SOSB), de 23 do mês de novembro do ano findo, informando que a situação reportada pelo município, foi verificada e confirmada no local, reportando o desmoronamento de um muro na referida rua da localidade de Caçarelhos, em propriedade que se apurou ser do Senhor Moisés Pino.

----- Reporta a informação em análise que o desmoronamento do referido muro constitui obstrução parcial da via pública, condicionando o seu trânsito normal, situação em que a câmara municipal poderá intervir tomando as medidas necessárias à correção tendente à reposição da segurança e do fluxo normal do trânsito na referida rua, apontando as normas legais previstas no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, medidas que deverão ser promovidas pelo município procedendo a vistoria prévia a realizar nos termos do artigo 90.º e seguintes do referido regime, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/90, de 16/12, devendo, para o efeito, nomear uma comissão a constituir nos termos do n.º 1 desta norma legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor da reclamação e ao referido da informação interna foi deliberado, por unanimidade, nomear uma comissão para, previamente, proceder a vistoria da situação, constituída pelos seguintes técnicos:

- Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz;
- Analisa Cavaleiro Martins;
- Paulo Jorge Lopes Granado, todos Técnico Superiores, desta Câmara Municipal.

----- **PEDIDOS DE APOIO**

----- **APOIOS AO INCENTIVO DA NATALIDADE E INFÂNCIA:** Foram presentes os seguintes pedidos de apoio formulados ao abrigo do número 3 e 4 do artigo 4.º do regulamento do *Regulamento Municipal de Apoios ao Incentivo da Natalidade e Infância*:

- Luzia das Graças do Bento Pires;
- Cátia Ladeira do Vale;
- Patrícia Ladeira do Vale.

----- Analisadas as respetivas informações sociais que concluem que as requerentes não residem no concelho, não cumprindo, assim, o disposto no artigo 3.º e al. a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido regulamento municipal, foi deliberado, por unanimidade, indeferir os requeridos apoios.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação em minuta dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.

Juliana Marques
António y Alberto Lopes Costa

